



70 anos

Comunicado Oficial nº 102/2026

RESOLUÇÕES DA PRESIDÊNCIA

O presidente da Federação Paulista de Futebol de Salão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da entidade e demais legislações esportivas em vigor,

CONSIDERANDO que no dia 21/04/2026, em partida válida pelo Campeonato Paulista – Categorias de Iniciação, entre as equipes INSTITUTO FAMÍLIA/FADENP LORENA X R7 FUTSAL, tendo como local o Ginásio de Esportes Cidade Nova, o notebook apresentado pela equipe mandante não estava configurado, e a partida foi realizada com súmula manual.

CONSIDERANDO que, de acordo com o artigo 60º do RGC - 2026, que diz:

Equipamentos obrigatórios para a realização dos jogos de futsal:

- Computador de mesa, teclado, mouse, monitor de 19 (dezenove) polegadas no mínimo e torre ou notebook compatível ao pré-requisito mínimo. Sugestão de configuração: processador Intel Core I5, 8GB, SSD 240GB, Windows 10.

Parágrafo Primeiro: As infrações relacionadas aos artigos 60º e 61º, os fatos deverão ser relatados pelo árbitro e o clube receberá uma advertência. Na reincidência o clube perderá o direito de mandar jogo em seu ginásio e será penalizado com multa administrativa no valor de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais). Na reincidência, a punição administrativa será aplicada em dobro e assim sucessivamente até que se cumpra com todas as exigências.

Parágrafo Segundo: A equipe ao perder o direito de mandar os jogos em seu ginásio deverá apresentar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, um novo ginásio para mando de seus jogos, arcando com a respectiva taxa de alteração de local de partida.

CONSIDERANDO que na mesma rodada, a equipe Instituto Família/FADENP Lorena utilizou uniforme com o distintivo de outra agremiação;

CONSIDERANDO que, de acordo com o artigo 58º do RGC - 2026, que diz:

Nos jogos dos campeonatos promovidos pela FPFS serão observadas as seguintes diretrizes com relação aos uniformes dos atletas:

FEDERAÇÃO PAULISTA DE FUTEBOL DE SALÃO

Rua Beneficência Portuguesa, 24 - 2º andar | CEP 01033-020 | São Paulo | SP

Telefone: (11) 2714-8150 | E-mail: futsal@futsal.com.br

CNPJ: 62.319.595/0001-08 | Inscrição Estadual Isenta



70 anos

p) É obrigatório o uso do escudo da equipe na frente em todas as camisas. Se não possuir poderão participar da partida e será relatado pelo árbitro. A ausência do escudo na camisa implicará em multa administrativa.

Parágrafo Único: As infrações relacionadas a este artigo serão penalizadas com multas administrativas e/ou outras sanções. Os valores das multas serão encontrados no Regimento de Taxas e Multas Administrativas de 2026.

R E S O L V E, após ouvir o Diretor do Departamento Técnico:

ADVERTIR a equipe Instituto Família/FADENP Lorena, para que adote providências a fim de evitar que tal fato não volte a acontecer em jogos promovidos pela FPFS, sob pena de, na reincidência, ser aplicada multa administrativa e/ou perda de mando de jogos.

Sem outro particular, dê-se ciência a todos os envolvidos, publique-se, cumpra-se e registre-se o acima exposto.

São Paulo, 28 de abril de 2026

NILTON C. ROMÃO
Presidente

FEDERAÇÃO PAULISTA DE FUTEBOL DE SALÃO

Rua Beneficência Portuguesa, 24 - 2º andar | CEP 01033-020 | São Paulo | SP

Telefone: (11) 2714-8150 | E-mail: futsal@futsal.com.br

CNPJ: 62.319.595/0001-08 | Inscrição Estadual Isenta